



# Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

**LEI N° 2.054, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CRIA CARGO COMISSIONADO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara De Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º.** Fica criado dentro da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Timbé do Sul o cargo de Assessor Jurídico da Presidência, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido por aquele indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 2º** O número de vagas, habilitação exigida, atribuições e vencimento do respectivo cargo, estão definidos no Anexo I da presente lei.

**Art. 3º** O subsídio estabelecido será reajustado na mesma data e no mesmo percentual dos reajustes de vencimentos dos servidores municipais na forma da legislação específica.

**Art. 4º** O cargo de provimento em comissão criado por esta lei terá jornada de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O preenchimento do cargo criado por esta lei fica condicionado à existência de suficiente dotação orçamentária e a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



# Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Celso da Silva  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



# Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

### ANEXO I

#### Das Atribuições do Cargo de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

- a) assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
- b) examinar sob o ponto jurídico documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente;
- c) auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas;
- d) prestar informações de ordem jurídica e assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente;
- e) auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades;
- f) assessorar o presidente, sob a ordem jurídica sobre os procedimentos regimentais que lhe são pertinentes, mantendo-o atualizado sobre alteração na legislação municipal;
- g) prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo;
- h) executar outras tarefas correlatas.

**Requisitos:** portador de certificado de conclusão de Curso Superior em Direito, com habilitação profissional regular, devidamente inscrito na OAB.

Nº Cargo	Nomenclatura	Símbolo	Carga Horária	Vencimento
01	Assessor Jurídico da Presidencia	LCC -01	10 horas	R\$ 3.400,00

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---